DECRETO N° 068/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n°746/2008, e de acordo com o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – Lei Municipal n° 868/2010.

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS), constituído na forma do Decreto n° 144/2015 de 11 de setembro de 2015, passa a ser comporto pelos membros abaixo indicados, representantes dos seguintes órgãos:

1. **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:**
 Titular: MAILAN CECATO SENHOR
 Suplente: EDNA PAULA MAGRIN

2. **Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 Titular: CRISTIANE MARTINI
 Suplente: CRISTINA LEDUR

3. **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
 Titular: ALISSON CECATTO
 Suplente: CLEUZA LAZARETI

4. **Representantes do Rotary Club:**
 Titular: SIRLEI FÁTIMA MULLER
 Suplente: CLAUDEMIR MARTINELLI

5. **Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL:**
 Titular: NIVIO RUTZEN
 Suplente: ADIR ZAMPIERON

Art. 2° O mandato do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) terá duração de 02 (dois) anos a contar da presente data.

Art. 3° A função dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada com relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) compete:

I – Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II – Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – Fixar critérios para priorização de linhas de ações;
IV – Deliberar sobre as contas do FHIS;
V – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI - Aprovar seu regimento interno.

§ 1° As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS), de que trata a Lei Federal n° 11.124 de 16 julho de 2025, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2° O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir a acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3° O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS), promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n°958/2013, revogando o Decreto nº 215/2025, 04 de setembro de 2025 e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de março de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Dec 008.26
DATA: 25.03.26
EDIÇÃO Nº: 5473
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de março de 2026 às 09:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8147310: DECRETO N° 068/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026. ?DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8147310

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA